



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 061/2023, de 1 de junho de 2023.

Dispõe sobre antecipação da Feira-livre do Distrito de Cabrália, Piatã-Ba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipada a FEIRA-LIVRE DO DISTRITO DE CABRÁLIA do dia 11/06/2023 (domingo) para o dia **09 de junho de 2023** (sexta-feira), em razão da realização dos tradicionais festejos da MiCabrália.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, PRIMEIRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 062/2023, de 1 de junho de 2023.

Dispõe sobre adiamento da Feira-livre do Distrito de Inúbia, Piatã-Ba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica adiada a FEIRA-LIVRE DO DISTRITO DE INÚBIA do dia 19/06/2023 (segunda-feira) para o dia **20 de junho de 2023** (terça-feira), em razão da realização dos tradicionais festejos de Santo Antônio de Inúbia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, PRIMEIRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal